

REGULAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES DE PROJETO DE FIM DE CURSO

Unidade Técnico Científica de Informática

Capítulo I

INTRODUÇÃO

Este regulamento aplica-se às Unidades Curriculares de Projeto das licenciaturas da Unidade Técnica Científica (UTC) de Informática.

1.1 Tipologia

Os trabalhos a desenvolver no âmbito das unidades curriculares (UC) de Projeto podem assumir a forma de projeto ou de estágio. Assim, ao longo deste documento irá ser utilizada a designação projeto/estágio sempre que se apresente regulamentação que seja comum às duas tipologias.

1.2 Objetivos

As UC de Projeto têm por finalidade aplicar o conhecimento adquirido ao longo dos anos de duração do curso, e demonstrar a capacidade de aquisição de novas competências de forma autónoma. Os alunos trabalham em grupo ou individualmente, realizando um projeto ou estágio que, sempre que possível, seja orientado para o mercado de trabalho. Assim, devem ser privilegiados os trabalhos realizados em parceria com empresas.

Objetivos Gerais:

- Inserir o aluno numa realidade de trabalho, académico ou empresarial, reforçando a preparação para a vida ativa e a sua qualificação profissional, aplicando os conhecimentos adquiridos a problemas atuais e atividades organizacionais;
- Aplicar e avaliar as competências e resultados da aprendizagem multidisciplinar efetuada ao longo do curso;
- Analisar problemas de forma sistemática, pesquisar soluções, definir modelos e promover a sua implementação;

- Avaliar a aprendizagem efetuada no decurso do próprio projeto, demonstrando a capacidade de aquisição de novos conhecimentos, de forma autónoma;
- Promover profissionalmente os alunos, pela qualidade da aprendizagem efetuada, das competências adquiridas e dos resultados alcançados;
- Promover a UTC, e os Cursos pela qualidade da aprendizagem proporcionada;
- Aumentar a ligação da UTC à comunidade em geral e ao meio empregador em particular.

Objetivos específicos, particularizáveis projeto a projeto, dentro dos seguintes universos:

Relativos ao universo do aluno: o projeto poderá ser proposto pelo aluno, para alargamento do conhecimento numa área do seu interesse e preferência, garantindo simultaneamente o seu livre empenhamento na execução;

- Relativos ao universo do conhecimento: objetivos científicos e tecnológicos relevantes.

Objetivos comportamentais, nomeadamente, desenvolvimento das capacidades de:

- trabalhar em equipa: motivar, coordenar e controlar as tarefas desenvolvidas, cooperando com vista a alcançar objetivos comuns;
- comunicar com clareza e precisão as suas ideias e debater as ideias dos outros num clima de confiança e respeito mútuo;
- cumprir atempadamente o planeamento, sendo assíduo e pontual;
- priorizar as metas traçadas com persistência e empenhamento nas tarefas e nos objetivos;
- ser rigoroso e metódico, fundamentando as opções tomadas;
- demonstrar espírito inovador e criatividade.

1.3 Fases de desenvolvimento

Das unidades curriculares de Projeto fazem parte as seguintes fases, não necessariamente sequenciais:

1. Autopropostas de enunciados de projetos/estágios pelos alunos;
2. Propostas de enunciados de projetos/estágios pelos docentes;
3. Atribuição de projetos/estágios;
4. Proposta dos elementos do júri;
5. Definição do painel de avaliação;
6. Realização dos projetos/estágios;
7. Avaliação.

A calendarização das etapas e o lançamento de notas deverão ser assegurados pelo responsável da unidade curricular.

Capítulo II

PROPOSTAS DE ENUNCIADOS DE PROJECTOS/ESTÁGIOS

2.1 Proponentes de enunciados

As propostas podem ser elaboradas por docentes do UTC de Informática, alunos ou entidades externas. As propostas dos alunos ou entidades externas deverão ser acompanhadas do respetivo modelo (Mod.ESTCB.TC.01).

O número de projetos/estágios a propor por cada docente deve respeitar o estabelecido na distribuição de serviço docente. O número total de projetos/estágios deve basear-se numa previsão do número de alunos a frequentar a unidade curricular. Os projetos/estágios devem ser distribuídos por todos os docentes interessados de uma forma equitativa, sem prejuízo das restantes componentes da distribuição de serviço.

2.2 Conteúdos dos enunciados

Os enunciados dos projetos/estágios deverão seguir o respetivo modelo (Mod.ESTCB.TC.01). No entanto, os enunciados poderão ser submetidos via Web.

Capítulo III

ATRIBUIÇÃO DE PROJETOS/ESTÁGIOS

O processo de atribuição de projetos/estágios é da competência do Responsável da Unidade Curricular. Neste, serão usados critérios objetivos, divulgados previamente aos alunos.

Em caso de excesso de projetos/estágios, relativamente ao número de alunos, devem ser privilegiados os que serão realizados em parceria com uma entidade externa.

Capítulo IV

DEFINIÇÃO DO JÚRI DE PROJECTO/ESTÁGIO

A avaliação é feita por um júri específico para cada projeto/estágio e por uma comissão de docentes da UTC que avalia todos os projetos/estágios, numa sessão pública comum.

O júri será constituído por três elementos:

- Orientador do projeto/estágio;

- Arguente proposto pelo Orientador do trabalho;
- Arguente proposto pelo Responsável da unidade curricular.

O Presidente do júri é o Orientador do trabalho. Caso exista um Coorientador do projeto/estágio, este poderá fazer parte do júri solidariamente com o Orientador, assim como o Tutor de estágio, caso o trabalho assuma a tipologia de estágio.

As propostas de júri são elaboradas pelo responsável da unidade curricular, após a indicação dos arguentes propostos pelos orientadores, e enviadas para o Conselho Técnico-Científico.

Capítulo V

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação é constituída por cinco elementos, dos quais faz parte, por inerência, o responsável da unidade curricular. Os restantes elementos são nomeados, de entre os docentes da UTC de Informática, pelo responsável da unidade curricular, seguindo um critério de rotatividade. Esta comissão será nomeada por ano letivo.

Capítulo VI

AVALIAÇÃO

A avaliação dos trabalhos que assumem a tipologia de projeto é constituída por duas partes: discussão pública perante o júri; apresentação pública.

A avaliação dos trabalhos que assumem a tipologia de estágio é constituída por três partes: avaliação do desempenho do estagiário por parte do tutor na empresa/instituição; discussão pública perante o júri; apresentação pública.

6.1 Admissão à avaliação

Só poderão ser submetidos a avaliação os trabalhos que tenham parecer favorável por parte do orientador ou do júri.

Os alunos que pretendam ser avaliados devem enviar, ao orientador, até à data limite uma versão digital do relatório. Posteriormente, o orientador emitirá um parecer o qual enviará ao responsável da UC. Caso o parecer seja positivo o aluno será aceite para avaliação. Caso o parecer seja negativo, o responsável da UC enviará o relatório para os restantes elementos do júri para que estes emitam parecer. Caso a maioria dos pareceres seja positivo o trabalho será aceite para avaliação.

6.2 Discussão pública perante o júri

A discussão pública perante o júri tem a duração máxima de uma hora. Sendo o tempo distribuído da seguinte forma:

- Máximo de 15 minutos para a apresentação do projeto pelos alunos;
- Máximo de 20 minutos para cada um dos Arguentes (incluindo direito de resposta);
- Máximo de 5 minutos para o Orientador.

6.3 Avaliação do Júri

A avaliação de cada projeto/estágio é feita mediante o preenchimento de uma ata (Mod.ESTCB.TC.02), que conterà uma grelha que engloba três componentes de avaliação: trabalho desenvolvido; relatório escrito e apresentação oral. A avaliação do júri resulta da média aritmética das contribuições de cada membro.

6.4 Apresentação pública

Em cada época de avaliação existirá uma Apresentação Pública de todos os projetos/estágios submetidos a avaliação na respetiva época. A Apresentação Pública terá uma duração máxima de 15 minutos por projeto/estágio. Os relatórios de todos os projetos/estágios serão disponibilizados, previamente, a todos os docentes da UTC.

A apresentação de cada projeto/estágio é avaliada por um painel constituído por docentes da UTC, que inclui obrigatoriamente a comissão de avaliação. Cada elemento do painel, exceto o orientador e coorientador do respetivo trabalho, atribuirá uma classificação na escala de 0-20 valores, usando o modelo respetivo (Mod.ESTCB.TC.03). A avaliação da apresentação pública resulta da média aritmética das contribuições de cada membro.

6.5 Avaliação do desempenho do estagiário por parte do tutor na empresa/instituição

No final do estágio o tutor do aluno na empresa/instituição deverá avaliar o trabalho desenvolvido numa escala de 0-20, preenchendo o formulário de avaliação (Mod.ESTCB.TC.04), que contém uma grelha que engloba os seguintes componentes de avaliação:

- Aplicação de conhecimentos teóricos;
- Aplicação da Habilidade Criativa;
- Qualidade de Execução;

- Assiduidade/pontualidade;
- Cumprimento das Normas da Empresa;
- Relacionamento/Trabalho de Equipa;
- Responsabilidade;
- Cumprimento dos objetivos inicialmente definidos no enunciado de estágio.

Esta avaliação deve estar concluída e deve ser dada a conhecer ao orientador de estágio aquando a data limite definida para que os alunos enviem os relatórios de estágio aos orientadores.

6.6 Classificação final para os trabalhos que assumem a tipologia de projeto

A classificação final dos trabalhos que assumem a tipologia de projeto resulta da média ponderada entre a avaliação da discussão pública perante o júri e da apresentação pública, de acordo com as seguintes ponderações:

- Discussão pública perante o júri: 70%;
- Apresentação pública: 30%.

6.7 Classificação final para os trabalhos que assumem a tipologia de estágio

A classificação final dos trabalhos que assumem a tipologia de estágio resulta da média ponderada entre a avaliação da discussão pública perante o júri, da apresentação pública, e da avaliação do desempenho do estagiário por parte do tutor na empresa/instituição, de acordo com as seguintes ponderações:

- Discussão pública perante o júri: 40%;
- Apresentação pública: 20%.
- Avaliação do desempenho do estagiário por parte do tutor na empresa/instituição: 40%.

Capítulo VII

ELEMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJECTO/ESTÁGIO

Para que um projeto/estágio possa ser avaliado, os alunos têm que entregar todos os elementos obrigatórios presentes na lista seguinte:

- Um relatório escrito segundo as normas em vigor;
- Dois CD ou DVD contendo obrigatoriamente:

- A versão do relatório em formato digital PDF;
- A apresentação;
- O código fonte do Projeto (caso seja aplicável);
- Uma versão de demonstração (caso seja aplicável).

Estes elementos, exceto os considerados confidenciais, serão guardados num repositório de projetos/estágios da UTC.

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer situação não contemplada no presente Regulamento deverá ser apreciada pela UTC de Informática.

Regulamento elaborado por Ana Paula Neves Ferreira da Silva, responsável pelas unidades curriculares de Projeto da licenciatura em Tecnologias da Informação e Multimédia e por Fernando Sérgio Barbosa responsável pelas unidades curriculares de Projeto da licenciatura em Engenharia Informática.

Regulamento aprovado por unanimidade na reunião 7/2015 (63) da UTC de Informática de 9 de Dezembro de 2015, aprovado por unanimidade na reunião ordinária n.º 4/2015 (106) de 16 de dezembro de 2015 e também na reunião extraordinária do Conselho Pedagógico n.º1/2016(61) e 16 de fevereiro de 2016.

| VERSÃO | DATA | ALTERAÇÕES |
|--------|------------|---|
| 1 | 07-08-2012 | Versão inicial |
| 2 | 16-02-2016 | Inserção da secção 1.1 – Tipologia e consequente renumeração das secções deste capítulo. Alterações pontuais na secção 1.1 Objetivos (agora secção 1.2). Alteração da secção 1.2 Fases de Desenvolvimento (agora secção 1.3). Alteração da designação do Capítulo III – Atribuição de Projetos, que se passou a designar Capítulo III – Atribuição de Projetos/ Estágios. Alteração do conteúdo e designação do Capítulo IV – Definição do Júri que se passou a designar Capítulo IV – Definição do Júri de Projeto/Estágio. Inserção do Capítulo V – Comissão de Avaliação e consequente remuneração dos capítulos seguintes. Alterações substanciais no conteúdo do Capítulo V – Avaliação (agora Capítulo VI) Alteração da designação do Capítulo VI – Elementos para a Avaliação do Projeto que se passou a designar Capítulo VII – Elementos para a Avaliação do Projeto/Estágio). Alteração no conteúdo do Capítulo VI – Elementos para a Avaliação do Projeto (agora Capítulo VII), nomeadamente o número de CDs a entregar. |

19 de setembro de 2016,

(Professor Adjunto Fernando Sérgio Barbosa)

(Professora Adjunta Ana Paula Silva)